

LEILÃO ELETRÔNICO

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ – CRA/PA**, com sede na Travessa Quintino Bocaiuva, 2301 sala 2303, Cremação, em Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.711.149/0001-30, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.769/65, neste ato representado por seu Presidente Adm. Fábio Lúcio de Souza Costa, Brasileira, casado, CRA-PA nº 06528, portador do CPF nº 373.xxx.xxx-72 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Adm. Hermes da Silva Feitosa, Brasileiro, casado, CRA-PA nº 00289, portador do CPF nº 030.xxx.xxx-91, parte doravante denominada CONTRATANTE ou CREDENCIANTE, e o LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL Érico Sobral Soares, Brasileiro, portador do CPF nº 043.XXX.XXX-08, parte doravante denominado CONTRATADO ou CREDENCIADO, de conformidade com o que consta do Processo SEI nº 476904.000195/2025-11, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelo Edital e seus anexos, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Decreto nº 21.981/1932 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir: TORNA PÚBLICA a realização de, para alienação de bem móvel (veículo) inservível de propriedade do CRA-PA, do tipo **maior lance**, conduzido pela Leiloeiro Público Oficial Sr. Érico Sobral Soares, matrícula JUCEPA nº 01/88, credenciada no âmbito do Edital de Credenciamento de Leiloeiro Oficial nº 259169676, prestador de serviços para o CRA-PA, por meio do CONTRATO Nº 6/2026/CRA-PA, nos termos que seguem, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

DO OBJETO:

- 1.1. O presente certame tem por objeto a alienação de **01(um) veículo automotor** que integra o patrimônio do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ – CRA/PA, atualmente sem uso, sem circulação no trânsito, no estado físico e de conservação em que se encontra, devidamente especificado no ANEXO I e, com o valor mínimo, ambos deste Edital, devendo ser previamente examinado pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades internas e externas.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

- 2.1. O Leilão será realizado no dia **31 de agosto de 2026, a partir das 09 horas**, exclusivamente na modalidade eletrônica, através do sítio www.vipleiloes.com.br, devendo o interessado realizar seu cadastro no site, e habilitar-se para o certame em comento, possibilitando assim a oferta de lances, por meio de acesso identificado.
- 2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito obrigatório para a participação, visto que o leilão ocorrerá exclusivamente na modalidade eletrônica (on line), através do site www.vipleiloes.com.br.

3. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA EXAME DO VEÍCULO:

O veículo poderá ser examinado (INSPEÇÃO VISUAL) no local onde se encontra na garagem da sede do CRA-PA, Travessa Quintino Bocaiúva, 2301 Sala 2303 - Ed. Rogélio Fernandez Business Center - Bairro Cremação - Belém-PA - CEP 66045-315, nos dias **25 a 27/08/2026**, sempre das **08h30 às 12h00 e de 14h00 às 17h00**, através de agendamento prévio através do e-mail compras@crapa.org.br e Contato 91- 99103-2832, sendo concedido o acesso mediante comprovação de cadastro prévio e a apresentação do documento pessoal de identificação (RG, CNH etc.). Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada de peças e afins.

- 3.1. As fotos e descrição do veículo a ser leiloado também estão disponíveis a partir do dia da publicação do presente edital, no portal da leiloeiro www.vipleiloes.com.br.
- 3.2. As fotos divulgadas no portal www.vipleiloes.com.br buscam demonstrar o mais próximo da real situação do veículo, por isso, a visita *in loco* do veículo é recomendável para melhor verificação do estado do bem a ser leiloado.
- 3.3. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens disponibilizadas, não ensejará no cancelamento da arrematação.
- 3.4. Será permitido ao eventual Licitante portar máquina fotográfica e/ou celulares, assegurando

a todo interessado o direito de efetuar o registro fotográfico do único lote(veículo) por ele inspecionado, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação do veículo, objeto do presente leilão.

3.5. Caso o Licitante opte por não visitar o bem para atestar e conhecer as condições e peculiaridades do veículo, assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriar o veículo a ser leilado, não podendo alegar ignorância quanto ao estado dele, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

4. DO ÔNUS E DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS:

O veículo será vendido em caráter “ad corpus”, no estado de conservação e condição em que se encontra, não cabendo a Leiloeiro, nem ao CRA-PA, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo, por conta dos vícios redibitórios consertos, reparos, reposição de peças com vícios, defeitos, ou ausentes, e providências quanto a sua retirada e transporte após arrematação, dentre outros; pressupondo-se terem examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

4.2 As fotos divulgadas no site do leiloeiro são meramente referenciais, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado atual do veículo ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação, não devendo substituir a visita e constatação das reais condições do bem *in loco*.

4.1. Caberá ao arrematante, de forma exclusiva e irrevogável, a assunção de todo o ônus de eventuais encargos, tributos, despesas e obrigações legais decorrentes da transferência de propriedade do veículo arrematado e de sua regularização perante os órgãos competentes, abrangendo, dentre outros: (I) expedição de novo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV); (II) taxas de vistoria, emplacamento e demais emolumentos administrativos; (III) tributos incidentes após a data da arrematação, inclusive o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, quando devido; e (IV) multas ou infrações de trânsito que vierem a ser registradas a partir da arrematação.

4.2. O(A) arrematante é responsável pela utilização e destinação final do veículo arrematado e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanções administrativas ou impedidas de contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único: Fica vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão promotor do Leilão, ou com agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Todos os participantes serão previamente cadastrados junto ao site da Leiloeiro, por seu nome completo, documento de identidade, CPF, comprovante de residência, quando se tratar de pessoa física; e, além dos documentos já mencionados, procuração do representante legal da pessoa jurídica, registro comercial – no caso de empresa individual, ato consultivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e/ou, o cartão do CNPJ. Considerando a modalidade exclusivamente eletrônica, o cadastro deverá ser submetido no site www.vipleiloes.com.br, anexando o licitante, cópias da documentação em comento.

Os cadastros dos licitantes e a respectiva habilitação, supramencionados, ocorrerão até a data anterior ao leilão 30/08/2026.

6. DOS LANCES, DA SESSÃO PÚBLICA E O PROCEDIMENTO PÓS LEILÃO:

Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor mínimo, constante no ANEXO I; considerando-se vencedor o licitante que apresentar a maior lance válido, igual e superior ao valor mínimo e, aceito pelo Leiloeiro.

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1. Eletrônica:

6.1.1.1. A partir da publicação do edital do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote único, deixando-o registrado no sistema.

6.1.1.2. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.

6.1.1.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.1.1.4. Durante a sessão, a leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.1.1.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para o mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.1.1.6. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

6.2. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital; tornando-se o lance irretratável e irrevogável; gerando a obrigação de pagamento tanto do lance, quanto da comissão da Leiloeiro.

6.3. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 155 à 163 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 155 à 163 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Após o Leilão, será emitido Relatório do Leilão, no qual figurará o lote único vendido, valor do lance, bem como a correspondente identificação do arrematante.

6.6. O Relatório será assinado pela Leiloeiro.

6.7. A deliberação quanto à homologação e à adjudicação do objeto do leilão será feita pelo Presidente do CRBM-4, com base no inc. VII, do art. 17, art. 31, § 4º, inc. V, do art. 33, e inc. IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021.

6.8. O leilão será homologado assim que for concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo arrematante, na forma definida neste edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O veículo será alienado à vista, considerando-se arrematante o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor mínimo expresso no ANEXO II deste Edital. A arrematação somente se aperfeiçoará com a comprovação do pagamento por meio de boleto bancário, disponibilizado no portal da VIP LEILÕES, no prazo de até **1 (um)** dia para pagamento, somado o valor de arrematação e a comissão do Leiloeiro no importe de 5%(cinco por cento) calculada sobre o valor da arrematação. O bem arrematado somente será liberado após a compensação bancária do valor pago referente a arrematação e comissão do Leiloeiro.

7.2. O valor total a ser pago via boleto bancário pelo arrematante, esta disponibilizado nas compras do cliente, acessando o site do leiloeiro, www.vipleiloes.com.br.

7.3. O não pagamento do valor devido implicará a perda do direito à arrematação, facultando-se à Administração transferir o lote ao licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente. Nessa hipótese, será aplicada ao licitante inadimplente multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lote renunciado, em favor do CRA-PA.

8. DA ENTREGA E RETIRADA DO VEÍCULO:

8.1. O Leiloeiro somente emitirá a Nota de Venda ou Arrematação após confirmado o pagamento do lance ofertado, mediante a apresentação do comprovante citado no item 7.1, abarcando o valor do lance, comissão do leiloeiro e tributo incidente(se houver).

8.2. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o lote que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da Nota de Venda. Não haverá, em nenhuma

hipótese, substituição de notas.

8.3. O arrematante, poderá agendar a retirada a partir do dia **09 de setembro de 2026**, no horário das 9hs às 12hs, no endereço da sede do CRA-PA Travessa Quintino Bocaiúva, 2301 Sala 2303 - Ed. Rogério Fernandez Business Center - Bairro Cremação - Belém-PA - CEP 66045-315. Reserva-se ao CRA-PA-4 o direito de agendar as retiradas de acordo com a disponibilidade de horários e a capacidade de público no local onde encontra-se depositado o veículo.

8.3.2 No caso de retirada por terceiro:

- a) Original da Nota de Arrematação (nota de venda) emitida pela Leiloeiro Pública Oficial;
- b) Original da Procuração autorizando a retirada do bem, lavrada em cartório;
- c) Original do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação do procurador, se for o caso;
- d) Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso e;

8.3.3. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote único.

8.4. No ato da retirada, e se for o caso, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, visto a impossibilidade da retirada do veículo em funcionamento. Os custos com a retirada, os serviços de guincho, frete e afins são de responsabilidade exclusiva, conta e risco do arrematante.

8.5. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à eventual perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados, além das penalidades descritas neste edital.

8.6. O veículo será entregue com as placas de identificação oficial, cabendo ao arrematante tomar todas as providências necessárias ao transporte do veículo e posterior substituição da placa, de acordo com a legislação em vigor, uma vez que indicam categoria oficial, se for o caso.

8.7. O CRA-PA comunicará imediatamente a venda ao DETRAN/PA, devendo o arrematante, portanto, efetuar a descaracterização e a transferência de propriedade do veículo adquirido dentro os prazos legais, sob pena do DETRAN/PA providenciar o respectivo bloqueio administrativo, sujeitando o arrematante a apreensão do bem e a responsabilização civil e criminal decorrente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A participação do Leilão implica conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Não poderá o licitante, sob nenhum pretexto, alegar desconhecimento das condições ora expostas.

9.2. O arrematante é responsável pela utilização e destinação final dos bem arrematado e responderá civil e criminalmente pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital ou com a legislação vigente.

9.3. Antes do início do Leilão, a autarquia poderá, com prevalência do interesse público e de forma justificada, revogar integral ou parcialmente o certame, sem qualquer prejuízo aos licitantes, tendo em vista a não ocorrência – Art. 71 e incisos, da Lei 14.133/2021.

9.4. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

9.5. Na forma da Lei, qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, ou ainda, fundamentadamente, impugnar este Edital, consoante previsão legal.

9.6. Faz parte deste Edital o ANEXO I.

9.7. Quaisquer informações ou solicitação de esclarecimentos a respeito das condições deste Edital poderão ser direcionadas ao Leiloeiro no telefone (11) 3777-5942, pelos e-mail erico.sobral@vipleiloes.com.br e/ou através do site www.vipleiloes.com.br.

9.8. O CRA-PA poderá revogar este leilão em defesa do interesse público ou anular, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como prorrogar a data e/ou horário para abertura da sessão.

9.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças

que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. Os casos omissos serão resolvidos por parte do CRA-PA.

Belém/PA, 07 de Agosto de 2026

ANEXO I

LOTE	CODIGO	LOCAL	PLACA	UF	MARCA_MODELO	ANO_MODELO	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	AVALIAÇÃO	LANCE INICIAL
1	1233926	PATIO CRA PA	QE18359	PA	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	2016/2017	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	9BGKS48V0HG151795	GFHSB6533	1106532985	CONSERVADO	R\$ 40.115,20